



REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

Art. 1º. Este Regulamento visa estabelecer as normas que regem as atividades de Docentes e Estudantes da Faculdade São Leopoldo Mandic, no que se refere ao processo de elaboração e apresentação dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), trabalho científico destinado à conclusão de Curso para os alunos do Curso de Graduação em Odontologia da Faculdade São Leopoldo Mandic.

Art. 2º. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) consiste em trabalho científico elaborado individualmente no formato de uma Monografia, relativo a qualquer área da Odontologia e, no âmbito do curso de graduação em Odontologia.

Parágrafo único. A aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) por banca examinadora é indispensável para a colação de grau de qualquer aluno matriculado no Curso de Odontologia da Faculdade São Leopoldo Mandic, acrescida à aprovação nas disciplinas constantes em seu Currículo Pleno, além da realização de Atividades Complementares e cumprimento do Estágio Supervisionado, nas formas previstas nos respectivos Regulamentos.

Art. 3º. Os objetivos gerais do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) são os de propiciar aos alunos do curso de graduação em Odontologia a ocasião de demonstrar o grau de excelência alcançado, o aprofundamento temático e o estímulo à produção científica. Adicionalmente, a elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) também proporcionam um complemento importante na formação do aluno para a tomada de decisão baseada em evidências, pré-requisito fundamentado pelas Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Odontologia (RESOLUÇÃO Nº 3, DE 21 DE JUNHO DE 2021).

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO SUPERVISORA DA MONOGRAFIA

Art. 4º. A Comissão Supervisora da Monografia deverá ser composta por docentes e membros da Coordenação do curso de Odontologia da Faculdade São Leopoldo Mandic, com vistas a assegurar a organização e estrutura para o desenvolvimento das atividades de TCC.

Art. 5º. O Coordenador de Monografia será indicado pelo Diretor entre os docentes do Curso, sendo necessário possuir o grau de Doutor e com comprovada experiência acadêmica.

§ 1º. O Coordenador de Monografias é auxiliado, em suas atividades, pelos professores-orientadores, indicados pelos alunos e, por eles formalmente aceitos.

§ 2º. A carga horária administrativa atribuída ao Coordenador de Monografias é fixada pela Diretoria da Faculdade, mediante indicação do Coordenador do Curso de Odontologia.

§ 3º. Em suas faltas e impedimentos ocasionais, o Coordenador será substituído por docente orientador escolhido "*pro tempore*" para exercer as funções, entre os demais membros da Coordenadoria.

§ 4º. A carga horária do Coordenador de Monografia será compatível com as necessidades inerentes à função e será atribuída pela Diretoria, de comum acordo com as diretrizes do Conselho Superior.

Art. 6º. Ao Coordenador de Monografias do curso de Odontologia compete:

I - Elaborar, semestralmente, o calendário de todas as atividades relativas às Monografias como trabalho de conclusão de curso (TCC);

II - Atender aos alunos matriculados nas atividades atinentes ao TCC;

III - Proporcionar, com a participação dos professores-orientadores, orientação básica aos alunos para realizar um projeto de iniciação científica como trabalho de conclusão do curso (TCC) ou outro tipo de modalidade (como revisão da literatura ou relato de caso);

IV - Convocar, sempre que necessário, reuniões com os professores-orientadores e discentes para tratar de assuntos pertinentes ao TCC;

V - Indicar professores-orientadores para os alunos, quando estes não fizerem a escolha;

VI - Manter arquivo atualizado com os Trabalhos de Conclusão em desenvolvimento e as Monografias concluídas e aprovadas;

VII - Manter atualizado o livro de atas das reuniões das bancas examinadoras;

VIII - Fornecer informações aos discentes e orientadores para o correto encaminhamento da versão final do TCC pelo sistema on-line da Biblioteca da Instituição;

IX - Tomar, no âmbito de sua competência, todas as demais medidas necessárias para o efetivo cumprimento deste Regulamento;

X - Designar as bancas examinadoras dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC);

XI - Apresentar semestralmente à Coordenação do Curso relatórios de suas atividades.

XII - Criar condições para que os docentes estimulem os alunos à produção científica e ao envolvimento em serviços à comunidade; articular os meios para viabilizar a elaboração dos trabalhos, envolvendo docentes do Curso ou de outros cursos, entre os quais os da área de Metodologia da Pesquisa Científica, com vistas a ampliar as habilidades necessárias na condução dos estudos.

CAPÍTULO III

DO ORIENTADOR DA MONOGRAFIA

Art. 7º. São atribuições do orientador do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC):

I - Assinar a carta de compromisso de orientação de pesquisa (ANEXO 1) devidamente preenchida, comprometendo-se a auxiliar o aluno na definição da temática a ser estudada, orientá-lo no desenvolvimento do tema, na elaboração e apresentação da Monografia e definir o momento do aluno estar apto a apresentar o seu TCC.

II - Atender frequentemente aos alunos orientandos, em horário previamente fixado e divulgado;

III - Participar das bancas examinadoras de apresentação de Monografias, na condição de Presidente, no caso da apresentação ser de seu orientando, ou na condição de membro, em outros casos para os quais for convocado;

IV - Participar de reuniões para as quais tenha sido convocado;

V - Entregar ao Professor da Disciplina de Monografia relatórios bimestrais do trabalho realizado, acompanhados das frequências e avaliações realizadas no período; solicitar a marcação de datas para a realização de apresentação de seus orientandos;

VI - Acompanhar periodicamente os trabalhos e estudos desenvolvidos pelos alunos sob sua orientação, responsabilizando-se pelo andamento dos mesmos.

VII - Informar à Coordenadoria eventuais problemas detectados para o encaminhamento de soluções;

VIII - Assinar fichas de frequência e Atas de apresentação de Monografias;

IX - Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Recomendações adicionais para os orientadores:

§ 1º. A ficha de avaliação e liberação do orientador deverá ser entregue até 7 dias antes da apresentação da Monografia no apoio docente (ANEXO 2).

§ 2º. Caso a Monografia seja encaminhada à Coordenadoria sem a nota e sem o documento assinado pelo professor orientador para liberação para apresentação, a mesma interpretará que o aluno não tem o aval do orientador para apresentá-la e a nota do orientador será considerada zero.

§ 3º. Após a aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do aluno, o orientador deverá verificar as correções finais para o envio do exemplar final da Monografia pelo sistema on-line da Biblioteca da Instituição. Neste caso, o orientador deverá assinar o termo de concordância de versão final de trabalho acadêmico (disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1OAqsNPYf5jJ96TwaJnoHnT6Vs8rKlN9g/view>), o qual deverá ser enviado juntamente com o arquivo final da monografia do aluno (em formato Word) pelo sistema on-line (disponível em: <https://slmandic.edu.br/biblioteca/servicos/formulario-de-entrega-de-trabalhos-academicos-e-confeccao-da-ficha-catalografica/>

§ 4º. Cada orientador poderá orientar no máximo cinco alunos, de acordo com o padrão exigido pelo MEC.

CAPÍTULO IV

DOS ALUNOS EM PROCESSO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 8º. Serão considerados alunos em condições de requerer a elaboração de Monografia, os estudantes concluintes, efetivamente matriculados, que reunirem condições para integralizar, no período letivo semestral seguinte, as disciplinas constantes da grade curricular do Curso, as obrigações com o Estágio Supervisionado e, capazes de concluir o número mínimo de horas nas Atividades Complementares.

Parágrafo único. A Faculdade São Leopoldo Mandic garantirá orientação a todos os alunos que estiverem em condições de concluir o curso e solicitarem orientação para a elaboração da Monografia.

Art. 9º. Compete aos alunos da Disciplina:

I - Requerer, em tempo hábil, ao Professor da Disciplina de Monografia, sua inclusão no grupo de alunos concluintes, informando o tema e o orientador de sua escolha, para a elaboração da Monografia;

II - Cumprir o calendário de atividades previstas para a entrega de relatórios parciais ou versão final da Monografia;

III - Frequentar as reuniões de orientação e as convocadas pela Coordenadoria de

Monografia.

IV - Manter contato, no mínimo quinzenal, com o docente orientador para encaminhamento das pesquisas e elaboração dos relatórios parciais, justificando suas eventuais ausências e compensando-as;

V - Elaborar a Monografia de acordo com a orientação do docente, seguindo fielmente as normas acadêmicas e éticas para a elaboração de trabalhos científicos, bem como, o pleno teor deste Regulamento;

VI - Encaminhar ao orientador, em tempo hábil para a análise pela Banca Examinadora, 4 (quatro) cópias da Monografia de Conclusão de Curso;

VII - Comparecer à apresentação de sua Monografia, na data, local e hora definidos.

CAPÍTULO V

DAS BANCAS EXAMINADORAS E APRESENTAÇÃO DE MONOGRAFIAS

Art. 10º. A apresentação da Monografia será realizada na presença de Banca Examinadora, composta por três docentes, definidos pela Comissão Supervisora e pelo Professor da Disciplina, sendo obrigatoriamente um deles, o orientador, que presidirá os trabalhos.

§ 1º. Havendo necessidade e interesse da Instituição, poderão participar da Banca, docentes de outras Instituições ou autoridades notórias da área de conhecimento (no máximo um por Banca Examinadora).

§ 2º. Os integrantes da Banca Examinadora deverão possuir, no mínimo, o Título de Mestre, podendo, excepcionalmente à critério da Coordenação de Monografias, ser aceita a participação de profissional de outra especialidade, que venha a agregar conhecimentos ao trabalho em tela, conferindo-lhe caráter multiprofissional e interdisciplinar.

§ 3º. A apresentação da Monografia será feita em sala da Faculdade São Leopoldo Mandic, aberta à presença de pessoas da comunidade, interessadas no tema. Em períodos de epidemias e/ou pandemias, situações definidas pelo Ministério Saúde do governo brasileiro, será permitido (se necessário) o uso de plataformas virtuais para a transmissão das defesas (como a Plataforma Blackboard), de acordo com as recomendações institucionais vigentes para o período das defesas. Os convidados presentes (ou que estiverem assistindo pela plataforma virtual) não poderão manifestar-se ou apresentar perguntas ao aluno concluinte e aos membros da Banca Examinadora. Não serão permitidas gravações ou filmagens das defesas, mesmo que por plataformas virtuais.

§ 4º. Os integrantes da Banca poderão fazer as perguntas que quiserem ao aluno concluinte, respeitado um prazo máximo de trinta minutos para a sua intervenção e respostas do autor da Monografia, tendo em vista a quantidade de Monografias a serem examinadas. No final de cada apresentação, os integrantes da banca deverão preencher uma ficha de avaliação com critérios pré-estabelecidos (Anexo 3).

Art. 11º. A Monografia deverá ser elaborada consoante as Normas pertinentes da IES e deverá conter citações sobre o orientador, resumo, introdução, objetivos, definição do campo de investigação, do objeto de estudos e do local de investigação, relato da metodologia a ser empregada, justificativas, tratamento estatístico, se for o caso, citação da Bibliografia, apresentação e análise dos resultados e eventual alcance social de sua utilização. Além da modalidade pesquisa científica, também serão permitidas aos alunos as opções para a confecção do seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) nas modalidades Revisão da Literatura ou Relato de Caso, os quais deverão seguir as normas vigentes do Manual de Normalização para TCC e Monografias (Disponível em <https://slmandic.edu.br/wp-content/2022/01/SLM.BIB.M1-06-1.pdf>). Em casos específicos não contemplados neste Manual (como formato alternativo em artigo científico), o material será avaliado pela Comissão Supervisora de TCC e será liberado para defesa desde que esteja de acordo com as normas vigentes da Biblioteca.

Art. 12º. Casos omissos deverão ser analisados e decididos pela Coordenação de Monografia de Conclusão de Curso, ouvida a Coordenação do Curso e, em grau de recurso, a Diretoria, respeitadas as normas institucionais.

Art. 13º. O Cronograma das Disciplinas de Monografia deverá apresentar todas as datas das atividades relacionadas à Monografia no semestre em andamento.

Parágrafo único. É responsabilidade do Professor da disciplina de Monografia entregar e esclarecer aos alunos os conteúdos do cronograma.

Art. 14º. As Normas gerais para elaboração e apresentação da monografia encontram-se disponíveis aos alunos na Plataforma Blackboard das disciplinas de Monografia I e II e na Secretaria de Graduação.

§ 1º. Cabe ao aluno tomar ciência de suas obrigações e direitos, sendo de sua inteira responsabilidade as conseqüências da não observância destas normas.

§ 2º. É permitido ao aluno, desde que com a autorização do orientador, apresentar o

trabalho escrito na forma de artigo para publicação, sendo necessário, também, que o aluno apresente um termo de consentimento assinado pelo orientador autorizando a apresentação do trabalho neste formato.

Art. 15º. O aluno deverá cumprir no mínimo 75% da carga horária das disciplinas de TCC, seja qual for a área que desenvolva sua Monografia.

§ 1º. Caso não alcance a frequência legalmente exigida, o aluno será reprovado.

Art. 16º. O aluno deverá inscrever-se, até o final do 6º período, com um orientador de acordo com disponibilidade de suas vagas.

Art. 17º. O aluno terá até dezembro do último ano letivo a obrigação de encaminhar à Comissão Supervisora, pelo menos, uma via da monografia concluída.

Art. 18º. Quando estiverem no 8º período, os alunos deverão preencher o formulário de cadastro de Monografia elaborado pela Comissão de Monografia, e o das bancas de avaliação das Monografias.

Art. 19º. Os alunos concluintes do curso de Graduação em Odontologia deverão receber o conceito mínimo 7,0 (sete) para a aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) pela banca examinadora após apresentação final da Monografia. Adicionalmente, além da aprovação do trabalho será considerada como etapa do processo de finalização da Monografia o envio da sua versão final com o aval do orientador para o sistema on-line da Biblioteca da Instituição.

Art. 20º. O conceito final do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será considerado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Conceito Final} = \frac{(\text{Nota do Orientador}) + (\text{Nota do Examinador 1}) + (\text{Nota do Examinador 2}) + (\text{Nota do Coordenador da Disciplina})}{4}$$

4

Art. 21º. Caso as Comissões Examinadora e Supervisora comprovem ter havido plágio, o aluno estará automaticamente REPROVADO na disciplina. Adicionalmente, as Monografias

que não cumprirem os critérios do Artigo 19 também serão consideradas REPROVADAS.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22º. Qualquer alteração deste Regulamento só poderá ser efetuada mediante aprovação do Colegiado de Curso e do Conselho Superior, por decisão de dois terços de seus membros.

Art. 23º. Este Regulamento entra em vigência de forma concomitante à sua aprovação pelos Órgãos competentes, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 29 de agosto de 2022.


Prof. Dr. José Luiz Cintra Junqueira
Presidente do Conselho Superior - CONSU

ANEXO 1 - CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Assumo o compromisso de, dentro da minha carga horária de trabalho, orientar o aluno, abaixo relacionado, do curso de Odontologia da Faculdade São Leopoldo Mandic no desenvolvimento do Projeto e Trabalho de Monografia, para tanto, comprometo-me a:

Dedicar-me, com zelo e profissionalismo, às atividades de orientação exigidas pela Comissão Supervisora;

Orientar o aluno acompanhando todas as etapas do trabalho proposto;

Incentivar o aluno ao estudo e a produção do conhecimento científico;

Avaliar a evolução das competências individuais do aluno ao longo do desenvolvimento da Monografia.

Declaro, ainda, que estou ciente de que o não cumprimento dos compromissos ora assumidos implicará no direito da Comissão Supervisora de cancelar ou suspender minha participação no programa de orientação de Monografia.

Aluno(a):
Tema:
Orientador(a):

Campinas, ____/____/____

Assinatura e carimbo do Professor Orientador

ANEXO 2 - FICHA DE AVALIAÇÃO E TERMO DE LIBERAÇÃO DO TCC

Orientador(a)

Esta ficha deverá ser preenchida e entregue pelo(a) Orientador(a) na Sala de Apoio Docente (Bloco A) até 1 semana antes da defesa do aluno.

OBS.: O(a) aluno(a) só estará liberado para a defesa do TCC com o aval do(a) Orientador (a).

Título do Trabalho: _____

Aluno(a): _____

ITENS A SEREM AVALIADOS <i>(avaliar cada item com notas de 0 a 10)</i>	Nota
*Cumprimento de cronograma	
*Cumprimento de tarefas	
*Evolução das competências individuais	
*Elaboração do Projeto (quando houver) ou da proposta da revisão da literatura	
*Postura para a realização da parte escrita do trabalho;	
*Postura para a realização da parte experimental do trabalho (quando houver) ou para a busca bibliográfica ampla e recente em casos de revisão da literatura	
*Realização das correções	
*Cumprimento das normas de formatação	
*Elaboração da apresentação da aula	
*Envolvimento do aluno em todo o processo de trabalho	
Comentários adicionais do(a) Orientador (a):	
<i>Média final atribuída pelo(a) Orientador(a):</i>	

Declaro por meio desta que o(a) aluno(a) acima cumpriu as exigências mínimas sob minha orientação, estando apto para a defesa pública de seu trabalho.

Orientador(a): _____

Assinatura: _____

Campinas, ___ de _____ de 202__.

ANEXO 3 - FICHA DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Aluno(a) avaliado(a): _____

Avaliador (a): _____

	ITENS A SEREM AVALIADOS <i>(avaliar cada item com notas de 0 a 10)</i>	NOTA
Em relação ao trabalho escrito		
1.	Explicitação e clareza do problema de estudo (Introdução e Revisão da Literatura)	
2.	Clareza dos objetivos; importância do trabalho (Justificativa)	
3.	Apresentação e discussão do trabalho	
4.	Cumprimento das normas em relação à formatação	
Em relação ao apresentador		
5.	Utilização do tempo para apresentação (até 30 minutos)	
6.	Domínio do assunto	
7.	Postura durante a apresentação	
8.	Qualidade da fala (fluidez; articulação; pausas)	
Outros elementos importantes		
9.	Domínio do conteúdo durante os questionamentos	
10.	Qualidade das respostas na arguição	
	Total	

Pontos positivos da apresentação:

Pontos negativos da apresentação:

Data da avaliação: ____/____/202_.

Assinatura: _____